

PROTOCOLO

Entre

PRIMEIRO OUTORGANTE

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA, SASNOVA, pessoa colectiva nº 600036669, adiante designada por SASNOVA, com sede no Campus de Campolide, 1099-085, representado pela Administradora, Dr.ª Teresa Lemos.

e

SEGUNDO OUTORGANTE

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., adiante designado por BST, com sede na Rua do Ouro, nº 88 1100-063 com capital social de 589810 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 1587, pessoa colectiva nº 500844321, representado pela Dr.ª Natália Ribeiro e pelo Dr. José Pedro Coelho.

Considerando que:

O BST é proprietário do ginásio, sito nas instalações na Rua da Mesquita n.º 6 Lisboa;

O SASNOVA, tem como propósito contribuir e facilitar aos seus funcionários o acesso a condições privilegiadas de actividade física, saúde e bem-estar, através do Gabinete de Desporto;

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª (Objecto)

Este protocolo tem como objecto a colaboração entre os SASNOVA e o BST, com vista à criação de melhores condições de actividade física, saúde e bem-estar para os trabalhadores dos SASNOVA.

 1 

Cláusula 2ª
(Âmbito)

Beneficiam das vantagens inerentes a este protocolo os trabalhadores dos SASNOVA, através da disponibilização de 20 inscrições no Ginásio do segundo outorgante.

Cláusula 3ª
(Obrigações dos outorgantes)

1 – A execução do presente Protocolo constitui responsabilidade dos Outorgantes:

- a) Cabe ao SASNOVA, através do responsável do Gabinete de Desporto dos SASNOVA, informar o BST dos colaboradores interessados nas inscrições disponíveis, para frequência do Ginásio, bem como os colaboradores que venham a rescindir contratos com o segundo outorgante;
- b) Cabe ao SASNOVA, através do responsável do Gabinete de Desporto, divulgar as presentes condições junto dos colaboradores dos SASNOVA;
- c) Cabe ao BST, definir e acordar com os colaboradores indicados pelo Gabinete de Desporto dos SASNOVA, todas e quaisquer regras de acesso, funcionamento e atribuições de inscrições no Ginásio.

2 – Ambos os outorgantes acordam que o valor da inscrição e da avença mensal a pagar pelos colaboradores dos SASNOVA, para acesso e frequência do ginásio do BST, será afixada pela empresa exploradora do espaço, nos termos e condições definidas no Anexo I, ao presente protocolo e que dele faz parte integrante.

Cláusula 4ª
(Entrada em vigor e prazo de validade)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de 1 ano, sendo automaticamente renovado pelo período de um ano, salvo denúncia a efectuar por escrito com a antecedência de 90 dias, relativamente à data final da produção dos seus efeitos.


2

**Cláusula 5ª
(Comunicações)**

Para efeitos do presente Protocolo, os outorgantes acordam, desde já, que quaisquer comunicações serão realizadas por intermédio das pessoas infra indicadas, e através dos endereços e meios de contacto que a seguir se identificam:

Pelo BANCO SANTANDER TOTTA: Departamento de Gestão Administrativa – Natália Ribeiro, natalia.ribeiro@santander.pt

Pelo SASNOVA: Gabinete de Desporto – Dr. Paulo Reynaud Silva. prs@unl.pt

**Cláusula 6ª
(Disposições finais)**

As dúvidas e omissões, bem como eventuais actualizações, deste Protocolo, serão resolvidas por acordo entre as partes outorgantes, devidamente reduzido a escrito sob forma de adenda.

Feito e assinado em Lisboa, a 1 de Janeiro de 2011, em dois exemplares de 4 folhas, ficando um na posse de cada umas das partes Outorgantes.

SASNOVA



Teresa Lemos

Administradora dos SASNOVA

Banco Santander Totta S.A.

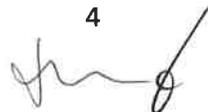


Natália Ribeiro e José Pedro Coelho

ANEXO I

Termos e condições do protocolo de utilização do Ginásio do Banco Santander Totta:

- 1 – O presente protocolo aplica-se a 20 funcionários dos SASNOVA.
- 2 – O valor da mensalidade é de 35€ e a inscrição de 25€, sendo o valor da mensalidade revisto no final do ano do contrato, ou sempre que a entidade exploradora o defina.
- 3 – As inscrições são feitas na recepção do ginásio.
- 4 – Face ao limite de inscrições (20) disponibilizadas pelo BST, os pedidos de inscrição serão atendidos por ordem de chegada para o e-mail: desporto@unl.pt. Os funcionários não contemplados ficarão em lista de espera, respeitando sempre a ordem de chegada.
- 5 – É da inteira responsabilidade do funcionário garantir o pagamento da mensalidade, estabelecida pela empresa EQUINOW, através de transferência bancária.
- 6 – As regras de acesso e utilização do Ginásio são estabelecidas pela empresa exploradora do Ginásio, EQUINOW, cabendo aos utentes o seu cumprimento.
- 7 – A atribuição de autorização para a inscrição, passa pelo responsável do Gabinete de Desporto dos SASNOVA.
- 8 – Em caso de desistência o funcionário deverá enviar aviso, por correio electrónico, para o Gabinete de Desporto do SASNOVA, com um mínimo 30 dias de antecedência.

 
4

REGULAMENTO – Contrato de Adesão

1. a) As condições de admissão são as descritas no Regulamento de Exploração do ginásio.
b) Assiste ao EQUINOW o direito de cancelamento da inscrição do sócio sempre que subsista grave infracção às normas de funcionamento, não havendo lugar a reembolso. Os serviços e regalias, nos termos do ponto 13 e seguintes, são devidos aos sócios cujos pagamentos estiverem em dia.
2. O sócio será responsável por danos causados nas instalações.
3. Qualquer perda, dano ou furto ocorrido nas instalações não é da responsabilidade do EQUINOW.
4. Na inscrição, os sócios pagarão uma taxa de inscrição que cobre preço de cartão de utente, seguro de acidentes pessoais na prática desportiva e avaliação de condição física para prescrição de treino. É devida esta taxa no caso de retoma após a suspensão ou anulação da ordem de pagamento. Os valores constam do preçário afixado.
5. O preçário é definido contratualmente com o Banco Santander Totta; o horário e as actividades podem ser alterados, atendendo às necessidades de optimização, e no caso de promoções especiais. A carga horária será no entanto mantida, com as excepções previstas no ponto 10. Os preços serão sempre respeitados na vigência dos contratos celebrados.
6. É absolutamente vedado aos sócios utilizar o cacifo fora da sua permanência no ginásio. O EQUINOW não se responsabilizará por perda de pertences aí deixados para o dia seguinte e procederá, por razões de segurança, ao seu arrombamento.
7. Os sócios deverão apresentar sempre o seu cartão de utente na recepção do EQUINOW.
8. A frequência das instalações é vedada aos sócios cuja higiene e comportamento ponha em causa as boas regras de convivência, e também nos casos de doença que possa traduzir-se em perigo para a saúde do próprio, outros sócios ou funcionários.
9. EQUINOW não se responsabiliza por quaisquer problemas de saúde manifestados na prática desportiva.
10. EQUINOW reserva-se o direito de suspender ou alterar qualquer actividade quando houver absoluta necessidade de manutenção de equipamento/ instalações ou de substituição de monitores, ou aulas de afluência reduzida.
11. O horário de abertura consta do preçário. O horário de aulas estabelecido e afixado na entrada é reduzido durante o mês de Agosto, e constará de aviso afixado com antecedência.
12. O seguro de acidentes pessoais na prática desportiva é efectuado para os utentes que efectuem a sua inscrição ou renovação contratual (considerando-se o valor deste seguro incluído no pagamento dessa inscrição ou renovação) e para os utentes de actividades avulso. Este seguro integra-se no Protocolo “Tranquilidade/ AGAP/ CDP” e a apólice encontra-se afixada na recepção.
13. É devida aos sócios a frequência da sala de Cardio e Musculação e de aulas de estúdio conforme mapa e horário expostos na recepção.
14. É facultada a utilização de duas toalhas.
15. EQUINOW providenciará com zelo a higiene e limpeza das instalações, bem como o acompanhamento das actividades por profissionais credenciados.
16. Ao balcão existe informação acerca das actividades que poderão ser desenvolvidas no EQUINOW FITNESS & AQUA CLUB das Olaias, Lisboa.

Notas:

Para um mais eficiente exercício e agradável convívio, agradecemos o respeito das seguintes regras:

- ⇒ Solicita-se o uso de equipamento apropriado. Os sócios deverão usar uma toalha durante os treinos de cardio, musculação e ginástica, bem como calçado adaptado à modalidade escolhida. Na piscina (no Olaias Club) é obrigatório o uso de touca e recomendamos o uso de chinelos nos balneários.
- ⇒ É aconselhável, para uma optimização dos resultados, seguir as instruções do professor, efectuando sempre, no caso de treino físico em máquinas, um exame de avaliação da condição física sob coordenação do responsável técnico do ginásio, identificado na recepção;
- ⇒ Nas aulas de grupo será respeitada a ordem de chegada (até ao limite aconselhado de praticantes);
- ⇒ Solicitamos a maior colaboração na manutenção das condições de higiene nos balneários.

O utente _____, nascido em ____/____/____, sócio n.º _____
e-mail externo _____ inscrito na modalidade de _____, declara ter tomado conhecimento deste regulamento, aceita as condições contratuais e declara que assume a especial obrigação de se assegurar previamente de que não tem quaisquer contra-indicações para a prática da actividade que pretende desenvolver, de acordo com a Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto.

Lisboa, ____/____/200__

O utente *

Pelo EQUINOW

* No caso de menor, assinatura do responsável.